

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2019 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria Colegiada

PORTARIA Nº 1.102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, na 70ª sessão extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do Art. 10 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Encerrar a intervenção no POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar, decretada pela Portaria nº 955, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 6 de outubro de 2017, seção 1, página 31, prorrogada pela Portaria nº 255, de 27/03/2018, DOU nº 62, de 02/04/2018, fls. 30, Seção 1; Portaria nº 893, de 19/09/2018, DOU nº 188, de 28/09/2018, fls. 77, Seção 1; Portaria nº 243, de 25/03/2019, DOU nº 59, de 27/03/2019, fls. 28, Seção 1; e Portaria nº 816, de 13/09/2019, DOU nº 185, de 24/09/2019, fls. 70, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2019.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

Diretor-Superintendente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.